

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 09 de abril de 2025 • Edição 3014 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01.001/2023

EDITAL DE CONCURSO Nº 01.01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.

O Prefeito do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso, por meio de suas atribuições legais, e

Considerando A Portaria nº 488/2025, em que nomeia os novos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta constante do SIMP n.º: 003375-013/2024, assinado eletronicamente em **26/02/2025**;

Considerando A Cláusula Segunda do referido Termo de Ajustamento de Conduta;

Resolve TORNAR PÚBLICO as normas para **devolução dos valores pagos** pela inscrição realizada para os cargos de PROCURADOR e CONTROLADOR INTERNO, que foram anulados no Concurso Público 01.001/2023 conforme segue:

1º - O candidato terá o prazo de 30 dias para requerer a devolução dos valores pagos, a contar das 00h01 do dia 15/04/2025 encerrando às 23h59 do dia 14/05/2025;

2º - Os dados deverão ser enviados através do preenchimento do Requerimento disponível no endereço eletrônico do <https://restituicao.primaveradoleste.mt.gov.br/>;

3º - A titularidade do PIX obrigatoriamente deverá ser do candidato que realizou a inscrição e em hipótese alguma será aceito dados de terceiros;

4º - Os valores serão creditados em até 30 dias após o vencimento do prazo de envio dos dados;

5º - É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos dados de PIX, não havendo nenhuma responsabilidade do Município o envio de dados errados e crédito em conta que não seja do candidato.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso.

Em 08 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC

Prefeito Municipal

CARLOS LAETE PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Portaria nº 488/2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 510/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ÁGUAS, SUCOS, GELOS, SALGADINHOS E REFRIGERANTES, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
Fiscal do Contrato	DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA
Suplente do Fiscal	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 512/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 036 de 12 de março de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ALINE ANSELMO DE SOUZA BANDEIRA**, para exercer a função de **Agente Administrativo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 511/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 035 de 11 de março de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIANA NARDI**, para exercer a função de **Auxiliar de Consultório Dentário**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 513/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 037 de 14 de março de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ELIRIAN DE OLIVEIRA MORAIS**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de abril de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 14.133/21e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (ART, 6º, XXXVIII)
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL CONFORME PROJETOS COMPLEMENTARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA.
Data da Abertura: 23/05/2025	Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília – DF)

Local da disputa:	www.licitanet.com.br
--------------------------	--

End. para retirada do Edital:	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na opção “Cidadão ou Empresas”, no link “Editais e Licitações”.
--------------------------------------	---

Informações:	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3500-4520 Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br
---------------------	---

Primavera do Leste 09 de abril de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Agente de Contratação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo nº 00181/2025**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CORTINAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
Regime de Fornecimento:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	28 de abril de 2025
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste, 09 de abril de 2025

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

NOTIFICAÇÕES

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2025

Contrato nº 186/2024 oriundo da Inexigibilidade nº 262/2024
Processo nº 814/2024

À luz do artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.143/21 e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento da contratada, **NOTIFICO** a empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.383.835/0001-30, localizada na Avenida/Rua Benjamim Ceruti, nº 351, Parque Castelândia, Primavera do Leste/MT, CEP: 78850-000, na pessoa de seu representante legal, Sra. **Eloj Leandro Martins**, vencedora do certame Processo nº 814/2024, modalidade Pregão Eletrônico - objeto do Contrato nº 186/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 262/2024, **para que, querendo, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, se manifeste acerca da presente notificação**, a contar do recebimento desta notificação ou de sua publicação, pelo suposto descumprimento contratual e irregularidades apontadas na Notificação nº 017/2025, de 20/03/2025, e cumpra na íntegra o estabelecido no referido contrato/referida ata e no Termo de Referência nº 112/2023, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

Fica a empresa **NOTIFICADA para que no prazo de prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação ou de sua publicação, **cumpra integralmente com os requisitos do contrato e do Termo de Referência, bem como, proceda com a entrega dos relatórios** solicitados pela Rede de Atenção à Materna e Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes das cláusulas 14 a 16 do Contrato nº 186/2024 c/c os itens da cláusula 11 do Termo de Referência, c/c os artigos 137, 138, 139, 155 a 159, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de abertura de Processo Administrativo e aplicação das demais sanções estabelecidas no Contrato/Termo de Referência e na legislação pertinente, até o efetivo cumprimento da obrigação

O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Primavera do Leste, 20 de março de 2025.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATOS
Portaria nº 205/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025

Ata de Registro de Preços nº 112/2024
Pregão Eletônico nº 003/2024 - Processo nº 015/2024

À luz das cláusulas 10,1, e 15.2 da Ata de Registro de Preços nº 112/2024, c/c as cláusulas 7 e 13 do Termo de Referência nº 159/2023 c/c os artigos 137, 138, 139, 155 a 159 e 162, da Lei nº 14.133/2021, que versam sobre as obrigações da contratada e a sanções administrativas, **NOTIFICO** a empresa, **DF MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50, portadora da inscrição estadual nº 10.878.564-5, com sede no Lote 6-B, Quadra 69, s/n, Bairro Centro 1, em Santo Antonio do Descoberto - GO, CEP 72.900-328, e-mail: dfmedical10@gmail.com, telefone (64) 99933-5081, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, por despacho em sessão de 22/12/2021, sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 52205432321, na pessoa de seu representante legal, Sr(a). **Fernando Rodrigues de Andrade**, vencedora do certame na Ata de Registro de Preços nº 112/2024, oriundo do Processo nº 015/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, **para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Notificação nº 019/2025 ou desta publicação, cumpra na íntegra o estabelecido no referido contrato e no termo de referência supra, e **proceda com a entrega dos produtos discriminados na Solicitação de Fornecimento 1636/23** - Pedido 66/25, **Empenho 1122/2025**, - feita pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de abertura de Processo Administrativo e aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Ante o exposto, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa **NOTIFICADA**, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.143/21, para que, **querendo**, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, **se manifeste acerca das irregularidades apontadas na mesma**, pelo suposto descumprimento contratual, apresentando a **Defesa Prévia**, por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruída com documentos que julgar pertinentes e suficientes das suas alegações, devidamente assinada por seu representante legal, a qual deverá ser encaminhada no(s) endereço(s) constante(s) na referida notificação.

O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Primavera do Leste, 09 de abril de 2025.

ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO
FISCAL DE CONTRATOS
Portaria nº 283/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025

Ata de Registro de Preços nº 310/2024
Pregão Eletônico nº 080/2024 - Processo nº 1267/2024

À luz das cláusulas 8 e 11, da Ata de Registro de Preços 30/2024 c/c cláusulas 6, 7 e 8 do Termo de Referência nº 085/2024 c/c cláusulas 4.116 a 4.130 e 4.150 a 4.169 do Edital c/c os artigos 137, 138, 139, 155 a 159, e 162, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que versam sobre as obrigações da contratada e a sanções administrativas, **NOTIFICO** a empresa **SORRISO PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.955.196/001-97, localizada na Avenida/Rua Monte dos Ventos, s/n, Bairro Copenhagen, Quadra 05, Lote 14, município de Sorriso/MT, e-mail licitacao@gruposorrisoprime.com.br, telefone (66) 3545-0651 e (66) 99715-3203, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Luiz Carlos Chagas Rodrigues**, vencedora do certame na Ata de Registro de Preços nº 310/2024 - Processo nº 1267/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2024, **para que no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas)**, improrrogáveis, contados do recebimento da notificação ou desta publicação, **cumpra integralmente com a manutenção do serviço prestado, com qualidade e eficiência, e refaça os serviços de controle de pragas e vetores nas unidades escolares, em que foram verificadas a ineficácia das ações prestadas, a fim de que os meses sejam devidamente exterminados, sem ônus extras para a contratante**, nos moldes das cláusulas 6.3.2.8. e 6.4. do Termo de Referência nº 085/2024, sob pena de abertura de Processo Administrativo e aplicação das sanções estabelecidas no Contrato/Termo de Referência e na legislação vigente, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Ante o exposto, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito, aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa **NOTIFICADA**, para que, **querendo, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, **se manifeste acerca das irregularidades apontadas na Notificação 020/2025**, pelo suposto descumprimento contratual, **apresentando a Defesa Prévia, por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruída com documentos que julgar pertinentes e suficientes das suas alegações, devidamente assinada por seu representante legal, a qual deverá ser encaminhada no(s) endereço(s) constante(s) na referida notificação, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.143/21.

O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Primavera do Leste, 09 de abril de 2025.

ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO
FISCAL DE CONTRATOS
Portaria nº 283/2025

IMPREV

PORTARIA N.º 010/2025

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob nº 1005779-53.2022.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor da segurada **Sra. FRANCISCA FARIA DE ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº 0738266-9 SEJUSP/MT, CPF nº 460.740.071-87, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial "00005", Nível "G", por meio da Portaria nº 017/2021.

Artigo 2º - O percentual de 11,177%, será incorporado aos proventos do segurador a partir do mês de abril de 2025, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 01 de abril de 2025.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Sérgio Machnic
Prefeito Municipal